



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2017 - SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA** REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 7 LUGARES ZERO KM.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **ZUCATELLI EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.241.313/0001-02, estabelecida na ROD. PA 150, KM 03 – NOVA MARABA – MARABA-PA, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo José Zucатели**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.922.686-SSP/PA, CPF nº 474.855.407-00, residente e domiciliado em Marabá- Pará, à Avenida Paraná nº. 100, Belo Horizonte - CEP: 68.503-, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 066/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

VEICULO ZERO QUILOMETRO, marca Fiat modelo Doblo 07 lugares motor 1.8 combustível flex., ar condicionado e direção hidráulica, ano/modelo 2017 fabricação nacional, cambio e embreagem numero de marchas de 05 a frete e 01 ré tração dianteira com juntas homo cinéticas desembaçador do vidro traseiro temporizado computador de bordo, cinto de segurança laterais retrátil com 03 pontos e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Sistema de freios com suspensão traseira, e amortecedores traseiro hidráulicos, telescópicos de duplo efeito suspensão dianteiros amortecedores dianteiros: hidráulicos telescópicos de duplo efeito tanque de combustível 60 litros rodas, de aço estampado aro 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do veículo deste contrato será efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura emissão da ordem de fornecimento, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta do Programa de Trabalho:

08.244.0125.1-001 0000 - Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos automóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Ourilândia do Norte, em caso de defeitos do veículo decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- c) a contratada terá o prazo de 05 dias úteis da notificação por parte da administração, para a assinatura do contrato e/ou retirada da ordem de fornecimento inicial, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e encerrará quando cumprir o prazo das garantias do veículo, previstas no edital do Pregão nº 066/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 11 de Outubro de 2017.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA